



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 227 • São Paulo, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

### Leis

#### LEI Nº 16.589, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 24, de 2017, do Deputado Carlos Cezar – PSB)

*Declara de utilidade pública a entidade que esportiva*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Esporte Clube Cosmópolis, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
Márcio Fernando Elias Rosa  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de dezembro de 2017.

#### LEI Nº 16.590, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 319, de 2017, do Deputado Marco Vinholi – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que esportiva*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Educacional Maria de Nazaré, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
Márcio Fernando Elias Rosa  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de dezembro de 2017.

### Decretos

#### DECRETO Nº 63.004, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 538.500,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
Helcio Tokeshi  
Secretário da Fazenda  
Marcos Antonio Monteiro  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		428.500,00	
	TOTAL	1		538.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO				
S				538.500,00	
		1	3	100.000,00	
		1	4	438.500,00	
	TOTAL			538.500,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
28001	CASA CIVIL				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		538.500,00	
	TOTAL	1		538.500,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2828.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			538.500,00	
		1	4	538.500,00	
	TOTAL			538.500,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	3	100.000,00	
	NOVEMBRO			100.000,00	
	TOTAL	1	4	438.500,00	
	NOVEMBRO			438.500,00	
	TOTAL GERAL			538.500,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL	1	4	538.500,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			538.500,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º III		538.500,00	538.500,00	0,00	
TOTAL GERAL		538.500,00	538.500,00	0,00	

#### DECRETO Nº 63.005, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
Helcio Tokeshi  
Secretário da Fazenda  
Marcos Antonio Monteiro  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38004	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V. PARAIBA E LITORAL				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		150.000,00	
	TOTAL	1		150.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3813.6146	SUPOORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST. R			50.000,00	
		1	3	50.000,00	

14.421.3813.6167	CONSERVAÇÃO MANUT. REPAROS DAS UNID. PRI			100.000,00	
		1	3	100.000,00	
	TOTAL			150.000,00	
38006	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		150.000,00	
	TOTAL	1		150.000,00	

14.122.3813.6146	SUPOORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST. R			150.000,00	
		1	3	150.000,00	
	TOTAL			150.000,00	
38007	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		30.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		280.000,00	
	TOTAL	1		310.000,00	

14.421.3813.6141	PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS B			80.000,00	
		1	3	80.000,00	
14.421.3813.6167	CONSERVAÇÃO MANUT. REPAROS DAS UNID. PRI			230.000,00	
		1	3	230.000,00	
	TOTAL			310.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38009	COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		100.000,00	

3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		510.000,00	
	TOTAL	1		610.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3814.6140	ASSISTÊNCIA AO EGRESSO E À FAMILIA			77.000,00	
		1	3	77.000,00	
14.421.3814.6147	PROMOÇÃO APLICAÇÃO PENAS E MED. ALTERN			533.000,00	
		1	3	533.000,00	
	TOTAL			610.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º III		610.000,00	610.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		610.000,00	610.000,00	0,00	

#### DECRETO Nº 63.006, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.960.424,00 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
Helcio Tokeshi  
Secretário da Fazenda  
Marcos Antonio Monteiro  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		19.960.424,00	
	TOTAL	1		19.960.424,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			19.960.424,00	
		1	1	19.960.424,00	

10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		8.173.368,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		11.787.056,00	
	TOTAL	1		19.960.424,00	

12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			3.427.012,00	
		1	3	3.427.012,00	
	TOTAL			19.960.424,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			16.533.412,00	
		1	3	16.533.412,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
	TOTAL	1	1	19.960.424,00	
	DEZEMBRO			19.960.424,00	

10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
	TOTAL	1	3	19.960.424,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			19.960.424,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º III		19.960.424,00	19.960.424,00	0,00	
TOTAL GERAL		19.960.424,00	19.960.424,00	0,00	

#### DECRETO Nº 63.007, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 470.320,00 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
Helcio Tokeshi  
Secretário da Fazenda  
Marcos Antonio Monteiro  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		470.320,00	
	TOTAL	4		470.320,00	

10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			470.320,00	
		4	1	470.320,00	
	TOTAL			470.320,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		220.320,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	4		250.000,00	
	TOTAL	4		470.320,00	

10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			470.320,00	
		4	3	470.320,00	
	TOTAL			470.320,00	

T	
---	--